

PROCESSO N.º 3.984/2022 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0064/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ n.º 05.288.790/0001 – 76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n.º, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010 – 450, São Luís/MA, representado por seu presidente, o **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG n.º 058870812016-2/SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, CNPJ N.º 03.506.307/0001-57, sediada à Rua Machado de Assis, 50 - Edifício 2 - Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS , CEP: 93700-000, e-mail: licitacoes@edenred.com, neste ato representada pelo **SR. LUCIANO RODRIGO WEIAND**, inscrito no CPF sob o n.º. 952.835.520-04, RG n.º 3.027.063.209 – SSP/PR e pelo **SR. DOUGLAS ALMEIDA PINA**, inscrito no CPF sob o n.º. 582.074.816-68, RG n.º. M3.981.272 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0064/2021-TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3.984/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 56/2020 - SRP (Processo Administrativo n.º 15.653/2020 - TJ/MA), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão de abastecimento dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Prestação de Serviços 0064/2021-TJMA, firmado entre as partes em 01/06/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **04/06/2022** e término em **04/06/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor estimado da deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 4.165.745,16 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, com valor mensal estimado de R\$ **347.145,43 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, conforme o DESPACHO – CO – 5522022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04101-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2022NE000743-TJMA**, emitida em 25/03/2022, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO - GP - 20912022** e encontra amparo legal no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE e CONTRATADA.**

São Luís/MA, 05 de abril de 2022.



Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça/MA

LUCIANO RODRIGO Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552 WEIAND:95283552004
004 Dados: 2022.03.29 14:56:03
-03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Representante Legal da Empresa

Digitally signed by DOUGLAS
DOUGLAS ALMEIDA ALMEIDA PINA:58207481668
PINA:58207481668 Date: 2022.03.30 20:05:22
-03'00'

DOUGLAS ALMEIDA PINA
Representante Legal da Empresa

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0064/2021-TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.984/2022; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0064/2021-TJMA, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01/06/2021, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA SEGUNDA; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 04/06/2022 E TÉRMINO EM 04/06/2023; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR ESTIMADO DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 4.165.745,16 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), COM VALOR MENSAL ESTIMADO DE R\$ 347.145,43 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME O DESPACHO – CO – 5522022; DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO, NO CORRENTE EXERCÍCIO, NO VALOR DE R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS), CORRERÁ CONFORME AS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04101-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO - GP - 2 0912022 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/04/2022; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LUCIANO RODRIGO WEIAND E DOUGLAS ALMEIDA PINA – REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/04/2022 11:51 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Informações de Publicação

61/2022	06/04/2022 às 12:07	07/04/2022
---------	---------------------	------------